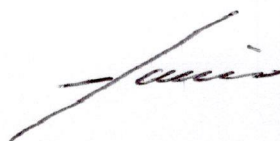
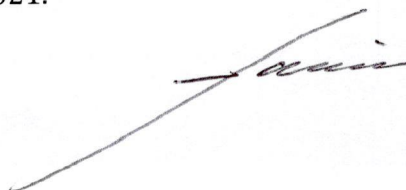


Ata de nº 256 Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Morrinhos – Goiás, realizada aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte um, as 08h30, no Auditório do Centro Administrativo. O Conselho se reuniu com objetivo de discutir deliberações e outros assuntos pertinentes ao conselho. O Presidente Mauricio Alves de Moraes Junior, agradeceu a presença de todos e deu início a reunião. – De início, após amplo debate com a explicitação de motivos pela representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, o Conselho por unanimidade, deliberou pela aprovação da realização de Processo Licitatório em Modalidade Registro de Preço, nos precisos termos do que consta no Processo Administrativo nº 2021028120, conforme especificado na CI nº 0860/2021 da Secretaria de Desenvolvimento Social, para fins de Aquisição de Materiais Permanentes diversos a serem utilizados na Unidade Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social e nos Programas, Projetos e Serviços Sociais da Secretaria de Desenvolvimento Social, que viabilizam o apoio às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social – Recursos Próprios, Federais e Estaduais do Fundo Municipal de Assistência Social. Na oportunidade, restou estabelecido que o gestor responsável/interessado, deverá indicar a legislação que utilizará para cada contratação, promovendo inclusive a competente pesquisa de preços (orçamentos), seguindo todas as regras de licitação esculpidas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 14.133/21, se for o caso, bem como demais normativos vigentes, vedado a aplicação concomitante nos respectivos contratos da Lei nova (Lei nº 14.133/2021) com a Lei antiga (Lei nº 8.666/93). Restou estabelecido ainda, que em caso de dúvida sobre as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, o gestor responsável poderá se valer de parecer jurídico junto a Procuradoria Geral do Município, para fiel cumprimento dos requisitos elencados em lei, observando-se inclusive o artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, se for o caso. Prosseguindo, foi Deliberado pela aprovação da Inscrição da entidade, **ASSOCIAÇÃO AÇÃO CATÓLICA DE ITUMBIARA**, inscrita no CNPJ nº 02.547,907/0001-09, situada na Praça da República nº 160 – Andar 01 Sala 02 – Setor Central, Itumbiara – Goiás, está inscrita neste Conselho sob o número 041, em 26 de Outubro de 2021. **PROJETO: ESPAÇO DE REFLEXÃO E AÇÃO – Oportunidade de Convivência para Idosos Endereço: Rua Alagoas nº 397 – Setor Centro – Morrinhos – Goiás;** A entidade executa serviços e benefícios socioassistenciais no município de Morrinhos – Goiás; Atendimento / SCFV- Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Benefícios Assistenciais Eventuais:- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;-Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

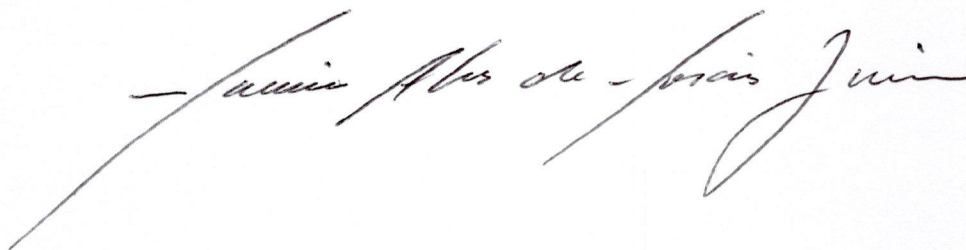


Deliberou a aprovação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para repasse de Subvenção Social através de Termo de Fomento para a entidade **ASSOCIAÇÃO AÇÃO CATÓLICA DE ITUMBIARA**, inscrita no CNPJ nº 02.547,907/0001-09, situada na Praça da República nº 160 – Andar 01 Sala 02 – Setor Central, Itumbiara – Goiás, a qual executa o Projeto: **ESPAÇO DE REFLEXÃO E AÇÃO – Oportunidade de Convivência para Idosos**, Endereço: Rua Alagoas nº 397 – Setor Centro – Morrinhos - Goiás, que faz parte da Rede Sócio assistencial do município de Morrinhos. O valor total é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a serem repassados em parcela única e gastos conforme o Plano de Trabalho apresentado. O Conselho Municipal de Assistência Social de Morrinhos, Estado de Goiás, aprova o referido repasse de acordo com a Lei nº 3.648, de 30 de Agosto de 2021. O presidente informou aos conselheiros que o conselho recebeu o Ofício nº 3998-2020 do Ministério da Cidadania- Coordenação geral de prestação de Contas que foi entregue dia 15 de outubro de 2021- Assunto: Orientação quanto a regular execução financeira e prestação de contas – exercício 2018. Deliberou a aprovação da Proposta Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, Proposta de Lei Orçamentária Anual – PLOA do Órgão Gestor da Assistência Social para o exercício de 2022. O Projeto de Lei nº 3.169, de 31 de agosto de 2021, Estima e Receita e fixa a Despesa do Município de Morrinhos, para o exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências, o qual está na Câmara Municipal de Morrinhos para ser aprovado. Quanto aos relatórios de visitas e pareceres da comissão nas entidades; Deliberou a aprovação do CANCELAMENTO da Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social da Entidade Associação dos Padres e Religiosos Estigmatinos de Assistência e Instrução Popular - ASPLA, CNPJ-02.344.760/0001-41, com sede em Morrinhos-Goiás, na Av. Couto de Magalhães, 701 - Setor Centro, inscrita neste Conselho, desde 11/12/2002.

A entidade executava o serviço socioassistencial denominado: **Projeto CONDOR** – Serviço de atendimento a crianças e adolescentes com faixa etária de 10 a 15 anos de idade com carência financeira e que se encontram em situação de risco. Conforme parecer da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Apoio às Entidades, Organizações, Programas de Assistência Social, com visita in loco dia 22 de outubro de 2021 e relato do Coordenador do Projeto Alef Miguel, a entidade encontra-se paralisada e sem previsão de retorno das atividades do projeto há aproximadamente 01 ano. Deliberou a aprovação do CANCELAMENTO da Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social da Entidade Escola Rotary de Morrinhos, CNPJ nº 24.853.244/0001-85, com sede em Morrinhos – Goiás, sito a Avenida Professor José do Nascimento nº 300-A – Setor Oeste, por não estarem executando o projeto inscrito no conselho. Conforme parecer da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Apoio às Entidades, Organizações, Programas de Assistência Social, com visita in loco dia 22 de outubro de 2021 e relato do Coordenadora Deiyse Levergger Barbosa Costa, a entidade encontra-se paralisada e sem previsão de retorno das atividades do projeto há aproximadamente 02 anos. Foi Deliberado a aprovação de envio de Ofício para as entidades regularizarem e renovarem suas inscrições junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, solicitando a atualização de toda documentação e o retorno das atividades no prazo de 15 (quinze) dias, caso isso não ocorra ocasionará com o cancelamento da inscrição no CMAS. Conforme consta na Resolução nº 14, de 15 de maio de 20214 do Conselho Nacional de Assistência Social: em caso de interrupção ou encerramento de serviços, programas,



projetos e benefícios socioassistenciais a entidade ou organização de Assistência Social deverá comunicar ao Conselho, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços. O prazo de interrupção dos serviços, não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade ou organização de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Conforme a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Apoio às Entidades, Organizações, Programas de Assistência Social, as entidades visitadas e que serão enviados os Ofícios são: - Lar fraterno Irmão do Caminho; - Grupo Espírita Luz e Libertação Dona Beraldina; -Oficina dos Sonhos Projeto Existir; - ASTENDA – Associação Santa Tereza de Ávila. Foi sugerido pelo conselho fazer a notificação as entidades a apresentarem o cadastro dos beneficiários; Para que façam as fichas de cadastro dos usuários. Finalizando a pauta da reunião, eu Cristiane Teixeira Lima, dato e assino a presente ata que será assinada pelo Presidente Mauricio Alves de Moraes Junior e que os integrantes do Conselho e demais participantes da reunião assinaram a frequência: Danielle Corcelli Gomes, Edilson Rosa Ribeiro, Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa, Nadirce Martins Barbosa Silva, Neusa Maria Barbosa, Gloria Maria Xavier Pequeno, Jamil Aparecido Vieira Silva, Lucilene Batista Pena Silva, Cleonice Terezinha de Oliveira , a frequência estará em anexo a ata. Morrinhos, 26 de outubro de 2021.





Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Desenvolvimento Social
Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Dom Pedro II nº 679, Centro – Fone: 3417-2098 / Morrinhos - Goiás

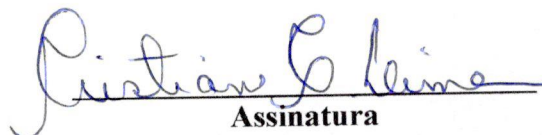
FREQUÊNCIA DE REUNIÃO

Data: 26/10/2021

Horário: 08h30

Local: Auditório do Centro Administrativo

Nº.	Nomes
001	Edilson Rosa Alves
002	José da Silva
003	Danielle Arelli Gomes
004	Ruth Loulli de V. Barbosa
005	Daniela Louca Xavier Rego
006	Neusa Maria Barbosa
007	Christiane Pereira Lima
008	Amor A. V. Silva
009	Nadine Martins Barbosa Silva
010	Arcilene B. Pereira
011	Leonice Bezerra de Oliveira
012	
013	
014	
015	


Assinatura